



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº **5880/2013**

“Dispõe sobre a revogação do decreto nº 5865/2013”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.*

***Considerando** o Decreto nº 5857 datado de 18 de setembro de 2013;*

DECRETA:

***Artigo 1º**- Fica revogado o decreto nº 5865, datado de 27 de setembro de 2013, que institui Conferência Municipal da Educação de São Sebastião - CME.*

***Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 5 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra